



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.028/2013.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2013, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 20/12/2012, que altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 961, de 20/12/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2013 e a Lei do Orçamento Anual nº 963, de 20/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2013, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), a seguir:

	R\$
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Tesouraria	
04.123.0005.2.006 Gestão dos Serviços do Setor de Tesouraria	
(16) 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	13.400,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.605.0010.2.028 Gestão dos Serviços de Agricultura	
(63) 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	13.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.014 Gestão dos Serviços de Assistência Social	
(2) 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	32.000,00
04 Administrativo do F M da Criança e do Adolescente	
04.122.0005.2.044 Gestão dos Serviços Adm da Criança e do Adolescente	
(90) 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	2.500,00
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2.032 Gestão dos Serviços da Saúde	
(2) 3.1.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	50.000,00
Total da Suplementação	110.900,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recursos:

	R\$
02 Poder Executivo Municipal	
01 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0005.1.018 Equipar o Gabinete do Prefeito Municipal	
(1) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	2.977,00
03 Secretaria Municipal de Administração	
01 Departamento de Administração	
04.122.0005.1.015 Equipar o Setor de Administração	
(6) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	4.560,00
02 Divisão de Pessoal	
04.122.0005.1.013 Equipar o Setor de Pessoal	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(9) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	5.000,00
03 Divisão de Compras e Patrimônio	
04.122.0005.1.012 Equipar o Setor de Compras e Patrimônio	
(12) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	3.200,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Tesouraria	
04.123.0005.1.014 Equipar o Setor de Tesouraria	
(15) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	4.620,00
03 Divisão de Contabilidade e Orçamento	
04.122.0005.1.017 Equipar o Setor de Contabilidade e Orçamento	
(21) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	5.000,00
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0001.1.001 Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais	
(24) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	58.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0006.1.023 Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos as Escolas Municipais	
(30) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	17.543,00
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
01 Departamento de Agricultura	
20.605.0010.1.030 Equipar o Setor Adm dos Serviços de Agricultura, Ind e Com	
(62) 4.4.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas	10.000,00
Total da Suplementação	110.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 29 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal